

RESOLUÇÃO CsU N. 73, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014, *AD REFERENDUM*.

*Aprova, Ad Referendum do Conselho Universitário, a Adesão da Universidade Estadual de Goiás (UEG) ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e da outras providências.*

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:  
**RESOLUÇÃO CsU N. 703, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 38, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

- 1 a criação da Lei nº 12.513 de 26 de Outubro de 2011 e suas alterações que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC que visa ampliar e diversificar a oferta de educação profissional e tecnológica gratuita no país, integrar programas, projetos e ações de formação profissional e tecnológica, bem como democratizar as formas de acesso à educação profissional e tecnológica para públicos prioritários;
- 2 a publicação da Resolução CD/FNDE nº 23 de 28 de Junho de 2012 que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal e aos Estados, por intermédio dos órgãos gestores da educação profissional e tecnológica, visando a oferta de Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, bem como para a execução e a prestação de contas desses recursos;
- 3 as atribuições da UEG no âmbito da Educação Superior, conforme a Lei nº 13.456, de 16 de Abril de 1999. - Vide Lei nº 16.272, de 30-05-2008, art. 17;
- 4 a necessidade de normatizar as atividades de extensão a serem realizadas pela Universidade Estadual de Goiás no âmbito do Estado de Goiás, a fim de garantir o pleno desenvolvimento das ações ligadas a Bolsa Formação do PRONATEC,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *Ad Referendum* do Conselho Universitário, a adesão da Universidade Estadual de Goiás (UEG) ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

Art. 2º O Reitor, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE), regulamentará, mediante Portarias e Instruções Normativas, os critérios e procedimentos para implementação e execução do PRONATEC no âmbito da Universidade.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 4 de novembro de 2014.



Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Presidente do CsU - UEG

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A 89ª Plenária do Conselho Universitário da UEG, no uso de suas atribuições legais, reunida em Anápolis - GO, em 15 de dezembro de 2014, HOMOLOGA esta Resolução *Ad Referendum*.



Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Presidente do CsU/UEG